



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)



## REQUERIMENTO N° 20/2026REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

**Considerando** que os servidores ocupantes do cargo de servente de escolas exercem atividades essenciais à manutenção da higiene e saúde do ambiente escolar, incluindo a limpeza e higienização de banheiros, com exposição a agentes biológicos e produtos químicos;

**Considerando** as dúvidas e questionamentos recorrentes acerca do pagamento do adicional de insalubridade a esses servidores, bem como a necessidade de transparência quanto aos critérios técnicos adotados pelo Município;

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente requerer que, após ouvido o Plenário, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bebedouro, **Lucas Gibin Seren**, bem como o **SESMET Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho**, para que preste as seguintes informações e esclarecimentos:

1. Por qual motivo os servidores (serventes de escolas) que realizam a limpeza de banheiros não recebem, de forma geral, o adicional de insalubridade?
2. Existem casos ou situações específicas em que servidores dessa função recebem ou já receberam adicional de insalubridade?
3. Já foi realizada análise técnica, laudo pericial ou avaliação ambiental pelo SESMET quanto às atividades exercidas pelos serventes escolares, especialmente no que se refere à higienização de sanitários?
4. Em caso afirmativo, quando foi realizada a última análise e quais foram suas conclusões?
5. Quais critérios técnicos, normas e parâmetros legais são utilizados pelo SESMET para caracterizar ou não a insalubridade nas atividades desempenhadas pelos serventes de escolas?
6. Há previsão de nova reavaliação técnica das condições de trabalho desses servidores, considerando a rotina, frequência e tipo de exposição a agentes insalubres?

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:53943/2026 - 26/01/2026 - 10:30 - UT2C-VRS-4SNJ-6G05  
PROTOCOLO 53943/2026 - 26/01/2026 10:30 - PROCESSO 146/2026

*“Deus Seja Louvado”*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)



## JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo garantir transparência, segurança jurídica e justiça aos servidores que exercem atividades potencialmente insalubres no ambiente escolar.

A limpeza de banheiros, especialmente em locais de grande circulação como escolas, pode expor o trabalhador a agentes nocivos à saúde, razão pela qual se faz necessária a devida avaliação técnica e o correto enquadramento quanto ao adicional de insalubridade.

Dessa forma, a prestação das informações solicitadas é fundamental para subsidiar eventuais providências administrativas, assegurar o cumprimento da legislação trabalhista e proteger a saúde dos servidores públicos.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 26 de janeiro de 2026.

**OTÁVIO ALTOBELI YASSINE MANZI  
VEREADOR LIDER- PL**

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=UT2CVVRS4SNJ6G05>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: UT2C-VVRS-4SNJ-6G05**

